Edital de Licitação
Processo 94/2021
Processo Licitatório 079/2021
Pregão Presencial 072/2021

O Município de Carandaí-MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 079/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 072/2021 do tipo MAIOR DESCONTO, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Processo Licitatório nº 079/2021
Pregão Presencial nº 072/2021

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Pregão será realizado no dia 10 de setembro de 2021, às 13h30min no horário de Brasília.

2 – A Sessão ocorrerá no 5º Andar da Prefeitura Municipal de Carandaí, localizada à Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, Carandaí-MG.

3 – Não será admitido atraso no Credenciamento dos representantes e das empresas eventualmente interessadas, sendo de total responsabilidade das mesmas o comparecimento no local informado até as 13h30min do dia 10 de setembro de 2021.

4 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 042/2021.

2. OBJETO

1 – Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para manutenção predial constantes nas tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) e SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais).

3. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Obras.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

1 – O edital encontra-se disponível na internet, no *site* www.carandai.mg.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia no Secretaria de Compras e Licitações, no horário de 9 às 11 horas e 13 às 17 horas, ou ainda por solicitação por *e-mail* compras@carandai.mg.gov.br

2 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* compras@carandai.mg.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas, ou protocolado diretamente no Departamento, localizado à Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, Carandaí.

3 – **Impugnações** aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@carandai.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada no Setor de Compras e Licitações, dirigido ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

3.1 – A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.1.1 – Os documentos citados no subitem 3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput,* c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

3.4 – A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* da Prefeitura Municipal para conhecimento de todos os interessados.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas:

1.1 – que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

1.2 – cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2 – Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Carandaí;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

2.4 - com falência decretada e execução patrimonial;

2.5 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.6 - em consórcio[1];

2.7- enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.8 - empresas que possuem como sócios diretores/administradores o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, bem como as pessoas ligadas e qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau inclusive, ou por adoção, a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções. Além disso, não poderão participar os Servidores Municipais.

6. DO CREDENCIAMENTO

1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

1.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

1.3 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

1.3.1 – Documento oficial de identidade com cópia;

1.3.2 – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações (a assinatura de quem outorga poderes deverá vir com reconhecimento de firma);

1.3.2.1 – Caso o representante for sócio administrador ou proprietário é dispensável o documento citado no item 1.3.2.

[1]**NOTA EXPLICATIVA**: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

1.3.2.2 – Estatuto ou contrato social da empresa.

1.3.2.2.1 – Em caso de alteração no contrato social, em que haja consolidação dos termos, esse documento substitui tanto contrato social, quanto todas as alterações contratuais até aquela modificação que foi consolidada.

1.3.2.3 – Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 (será considerada a validade de 90 dias desta certidão, contados da abertura da sessão).

1.3 – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n. º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representantes Legais: _____
Assinatura do Representante Legal: _____
Identificação do Declarante

1.4 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

1.5 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

1.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

1.7 – Os documentos apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de apresentação na fase de habilitação.

1.8 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 – Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

2 – Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL CARANDAÍ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº. 072/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL CARANDAÍ – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº. 072/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5 – O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a fatura.

8. PROPOSTA

1 – São requisitos da proposta de preço:

1.1 – Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

1.2 – Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

1.3 – Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

1.4 – No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

1.5 – Descrição, de forma clara e completa do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

1.6 – Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;

1.7 – Os descontos dos preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

1.8 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;

1.9 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.10 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

1.11 – A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;

1.12 – Os descontos serão aferidos levando-se conta o maior dento;

1.13 – Os descontos sobre os preços estimados, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;

1.14 – A grafia dos valores deve conter apenas uma casa decimal após a vírgula (ex: 2,4%).

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
1.1. – Cópia do RG e CPF dos sócios, no caso de empresa;

1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor[2], devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 – Os documentos apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de apresentação na fase de habilitação.

1.7 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.10 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.11 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Carandaí, mediante apresentação de certidão emitida pelo Departamento Municipal de Fazenda de Carandaí. **(obrigatória a todas as empresas, independente do item anterior 1.11)**.

1.12 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.13 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.14 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

[2]**NOTA EXPLICATIVA**: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

1.15 – Declaração conjunta, expressa, de que o licitante: (a) não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99); (b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra; (c) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93; conforme modelo do Anexo III;

1.16 – Prova de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

1.17 – Comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data final prevista para a apresentação da proposta, engenheiro detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, emitidos por Órgãos ou Entidade pública ou Privada, em qualquer caso devidamente certificados pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

1.18 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando já ter executado obra compatível com o objeto do presente certame. Por compatível, entende-se o atestado que possui compatibilidade em quantitativos, tipos de execução e utilização de materiais específicos em pequenas obras e reparos.

1.18.1 – Abaixo segue itens que serão considerados por compatibilidade do respectivo objeto referente a lote específicos.

- Execução Armação CA 50 e CA 60;
- Fornecimento e aplicação de concreto 15, 20 e 25 e 30 MPa;
- Ancoragem em grout;
- Execução de formas em tábuas de pinho e compensado plastificado até 14mm;
- Execução de estruturas metálicas para coberturas (superior a 7000 kg);
- Polimento de concreto nível 0;
- Pintura e demarcação de quadra poliesportiva;
- Execução de alambrado 4m e 6 m;
- Reassentamento de blocos sextavados com aproveitamento de material;

2.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial, com exceção do item 1.6 desta sessão.

NOTA 2: A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

4 – A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência, salvo o disposto no item 2.1, **inabilitará** o licitante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 – O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO;**

2 – Será desclassificada a proposta comercial que:

2.1 – Não se refira à integralidade do objeto do item;

2.2 – Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

2.3 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II da Lei nº 8.666/1993;

2.3.1 – Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, por meio de planilha de custos elaborada pelo

próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, conforme estabelece o inciso XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 44.786/2008, além de outros documentos julgados pertinentes;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada.

3 – Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

4 – Erros de soma e/ou multiplicações apuradas na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

4.1 – Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

4.2 – Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

4.3 – Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

5 – O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6 – As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

7 – Após finalizada a etapa de lances será divulgada a média de preços estimado anexo ao processo licitatório, e o pregoeiro convocará a licitante vencedora a reduzir o preço proposto, no caso deste ser superior à média do processo.

7.1 – Frustrada a negociação, o item será declarado fracassado.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores

distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR DESCONTO unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

15 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o MAIOR DESCONTO apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

16 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o MAIOR DESCONTO por Item.

17 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

18 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

19 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

20 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

1 – Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o Pregoeiro puder decidir de plano.

1.2 – Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.3 – No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos no Departamento de Licitações.

1.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 – As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 – Ser dirigidas ao Departamento de Licitações, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 – Ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@carandai.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas no Departamento de Licitações, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

3 – O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

6 – A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no *site* da Prefeitura.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Obras, que é a área solicitante.

2 – Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

4 – Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela área solicitante, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5 – A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6 – A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais Item, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6.1 – A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela área solicitante, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e a Ata.

7 – A área solicitante avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

8 – Se o preço inicialmente tornar-se superior ao praticado no mercado, a área solicitante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

9 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Carandaí.

10 – O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

10.1 – O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à ARP;

10.2 – O fornecedor não formalizar o Contrato decorrente da ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

10.3 – O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da ARP;

10.4 – Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da ARP;

10.5 – O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
10.6 – Por razões de interesse público.

11 – A área solicitante deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

12 – Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, através de termo aditivo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93.

12.1 – Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo do Contrato fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

13 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto à Prefeitura.

14 – A área solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração do Contrato e das contratações dela decorrentes.

15 – A área solicitante expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

16 – A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ARP pela área solicitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

17 – A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na ARP ou Termo de Referência.

18 – O acompanhamento e a fiscalização da área solicitante não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relatório de Média
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta, conforme item 1.15 do Título 9 deste Edital;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – A Prefeitura convocará o adjudicatário e estabelecerá prazo para assinar a ARP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, observado o prazo de validade da proposta, nos termos estabelecido no Edital.

2.1 – Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar a ARP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções cabíveis. O Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 – Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 – O Pregoeiro, no interesse da Prefeitura, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

6.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

7.1 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

8 – As decisões do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.carandai.mg.gov.br.

9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 – Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Carandaí, 25 de agosto de 2021.

_____
Gustavo Franco dos Santos
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para manutenção predial constantes nas tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) e SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
PEQUENAS OBRAS, MANUTENÇÕES E REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
DATA: 13/07/2021									
						BDI: 26,00%		TOTAIS	
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADES**	**PREÇO UNITÁRIO SEM BDI**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTALSEM BDI**	**PREÇO TOTAL COM BDI**
1			**DEMOLIÇÕES, RASGOS E ARRANCAMENTOS**					**R$ 678.685,00**	**R$ 855.143,10**
1.1	DEM-ALV-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	280,00	R$ 98,54	R$ 124,16	R$ 27.591,20	R$ 34.764,91
1.2	DEM-PIS-005	SETOP	DEMOLIÇÃO ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1.800,00	R$ 14,32	R$ 18,04	R$ 25.776,00	R$ 32.477,76

1.3	DEM-PIS-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRAULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	1.900,00	R$ 12,71	R$ 16,01	R$ 24.149,00	R$ 30.427,74
1.4	DEM-PIS-025	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANILITE/MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	1.000,00	R$ 18,39	R$ 23,17	R$ 18.390,00	R$ 23.171,40
1.5	DEM-PIS-030	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	700,00	R$ 17,91	R$ 22,57	R$ 12.537,00	R$ 15.796,62
1.6	DEM-REV-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	1.800,00	R$ 14,32	R$ 18,04	R$ 25.776,00	R$ 32.477,76
1.7	DEM-CON-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	330,00	R$ 232,94	R$ 293,50	R$ 76.870,20	R$ 96.856,45
1.8	DEM-CON-020	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	300,00	R$ 62,61	R$ 78,89	R$ 18.783,00	R$ 23.666,58
1.9	DEM-PIS-045	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	300,00	R$ 25,08	R$ 31,60	R$ 7.524,00	R$ 9.480,24
1.10	DEM-ENG-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m²	3.500,00	R$ 15,89	R$ 20,02	R$ 55.615,00	R$ 70.074,90
1.11	DEM-ENG-015	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m²	3.500,00	R$ 18,25	R$ 23,00	R$ 63.875,00	R$ 80.482,50

1.12	DEM-ENG-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m²	3.500,00	R$ 15,89	R$ 20,02	R$ 55.615,00	R$ 70.074,90
1.13	DEM-FOR-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS INCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3.500,00	R$ 16,11	R$ 20,30	R$ 56.385,00	R$ 71.045,10
1.14	DEM-FOR-030	SETOP	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	700,00	R$ 15,22	R$ 19,18	R$ 10.654,00	R$ 13.424,04
1.15	DEM-QUA-005	SETOP	REMOÇÃO DE QUADRO NEGRO , INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	100,00	R$ 22,92	R$ 28,88	R$ 2.292,00	R$ 2.887,92
1.16	DEM-ALA-005	SETOP	REMOÇÃO DE ALAMBRADO	m²	800,00	R$ 10,74	R$ 13,53	R$ 8.592,00	R$ 10.825,92
1.17	DEM-BAN-005	SETOP	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m²	120,00	R$ 41,57	R$ 52,38	R$ 4.988,40	R$ 6.285,38
1.18	DEM-LOU-005	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	80,00	R$ 59,69	R$ 75,21	R$ 4.775,20	R$ 6.016,75
1.19	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	700,00	R$ 18,00	R$ 22,68	R$ 12.600,00	R$ 15.876,00
1.20	DEM-POR-030	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	500,00	R$ 15,22	R$ 19,18	R$ 7.610,00	R$ 9.588,60
1.21	DEM-POR-005	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	300,00	R$ 10,74	R$ 13,53	R$ 3.222,00	R$ 4.059,72
1.22	DEM-POR-020	SETOP	REMOÇÃO DE MARCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UN	300,00	R$ 12,53	R$ 15,79	R$ 3.759,00	R$ 4.736,34

1.23	DEM-POR-025	SETOP	REMOÇÃO DE ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	CJ	300,00	R$ 2,63	R$ 3,31	R$ 789,00	R$ 994,14
1.24	DEM-CAL-005	SETOP	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	600,00	R$ 7,16	R$ 9,02	R$ 4.296,00	R$ 5.412,96
1.25	DEM-CON-035	SETOP	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	500,00	R$ 4,47	R$ 5,63	R$ 2.235,00	R$ 2.816,10
1.26	DEM-TEL-025	SETOP	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	5.500,00	R$ 10,74	R$ 13,53	R$ 59.070,00	R$ 74.428,20
1.27	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	2.000,00	R$ 4,00	R$ 5,04	R$ 8.000,00	R$ 10.080,00
1.28	DEM-TEL-005	SETOP	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	4.000,00	R$ 5,84	R$ 7,36	R$ 23.360,00	R$ 29.433,60
1.29	DEM-TEL-010	SETOP	REMOÇÃO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3.500,00	R$ 10,74	R$ 13,53	R$ 37.590,00	R$ 47.363,40
1.30	DEM-LUM-005	SETOP	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	230,00	R$ 15,20	R$ 19,15	R$ 3.496,00	R$ 4.404,96
1.31	DEM-CER-005	SETOP	REMOÇÃO DE CERCA	m²	500,00	R$ 14,32	R$ 18,04	R$ 7.160,00	R$ 9.021,60
1.32	RAS-ALV-005	SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DN 15MM A 25MM (1/2" A 1")	m	500,00	R$ 2,79	R$ 3,52	R$ 1.395,00	R$ 1.757,70
1.33	RAS-ALV-020	SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DN 32MM A 50MM (1.1/4" A 2")	m	500,00	R$ 7,83	R$ 9,87	R$ 3.915,00	R$ 4.932,90
2	**CÓDIGO**		**CARGAS E TRANSPORTES**					**R$ 143.708,00**	**R$ 181.072,08**

2.1	OBR-VIA-066	SETOP	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO.DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 1.801 A 2.000 M	m³	500,00	R$ 5,57	R$ 7,02	R$ 2.785,00	R$ 3.509,10
2.2	TRA-CAR-005	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	650,00	R$ 31,42	R$ 39,59	R$ 20.423,00	R$ 25.732,98
2.3	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	m³	400,00	R$ 1,41	R$ 1,78	R$ 564,00	R$ 710,64
2.4	TRA-CAÇ-015	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m³	500,00	R$ 30,00	R$ 37,80	R$ 15.000,00	R$ 18.900,00
2.5	TRA-MAO-010	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	m³	700,00	R$ 47,13	R$ 59,38	R$ 32.991,00	R$ 41.568,66
2.6	TRA-CAM-010	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	700,00	R$ 11,35	R$ 14,30	R$ 7.945,00	R$ 10.010,70
2.7	TRA-CAM-020	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³ x km	20.000,00	R$ 3,20	R$ 4,03	R$ 64.000,00	R$ 80.640,00
3	**CÓDIGO**		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 129.019,80**	**R$ 162.564,95**
3.1	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	400,00	R$ 53,41	R$ 67,30	R$ 21.364,00	R$ 26.918,64
3.2	TER-ESC-040	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 1,50 M < H <= 3,00 M	m³	300,00	R$ 70,69	R$ 89,07	R$ 21.207,00	R$ 26.720,82

3.3	OBR-VIA-085	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO PARA FORA DO LEITO ESTRADAL)	m³	300,00	R$ 6,68	R$ 8,42	R$ 2.004,00	R$ 2.525,04
3.4	TER-API-005	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	1.500,00	R$ 18,06	R$ 22,76	R$ 27.090,00	R$ 34.133,40
3.5	TER-ATE-010	SETOP	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	80,00	R$ 33,41	R$ 42,10	R$ 2.672,80	R$ 3.367,73
3.6	TER-REA-005	SETOP	REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL	m³	200,00	R$ 53,41	R$ 67,30	R$ 10.682,00	R$ 13.459,32
3.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	1.000,00	R$ 44,00	R$ 55,44	R$ 44.000,00	R$ 55.440,00
4	**CÓDIGO**		**FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA**					**R$ 1.061.584,90**	**R$ 1.337.596,97**
4.1	ARM-TEL-005	SETOP	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-138 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	Kg	500,00	R$ 19,14	R$ 24,12	R$ 9.570,00	R$ 12.058,20
4.2	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	7.000,00	R$ 13,27	R$ 16,72	R$ 92.890,00	R$ 117.041,40
4.3	EST-FOR-020	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	500,00	R$ 46,97	R$ 59,18	R$ 23.485,00	R$ 29.591,10
4.4	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1.200,00	R$ 48,41	R$ 61,00	R$ 58.092,00	R$ 73.195,92
4.5	EST-FOR-045	SETOP	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m³	100,00	R$ 30,00	R$ 37,80	R$ 3.000,00	R$ 3.780,00

4.6	FUN-LAS-005	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	150,00	R$ 392,16	R$ 494,12	R$ 58.824,00	R$ 74.118,24
4.7	FUN-LAS-010	SETOP	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	150,00	R$ 111,67	R$ 140,70	R$ 16.750,50	R$ 21.105,63
4.8	FUN-CON-010	SETOP	CONCRETO CICLÓPICO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	50,00	R$ 326,83	R$ 411,81	R$ 16.341,50	R$ 20.590,29
4.9	EST-CON-020	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	120,00	R$ 511,66	R$ 644,69	R$ 61.399,20	R$ 77.362,99
4.10	EST-CON-110	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	120,00	R$ 365,06	R$ 459,98	R$ 43.807,20	R$ 55.197,07
4.11	EST-CON-115	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	100,00	R$ 381,85	R$ 481,13	R$ 38.185,00	R$ 48.113,10
4.12	EST-CON-010	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 10 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	100,00	R$ 490,55	R$ 618,09	R$ 49.055,00	R$ 61.809,30

4.13	EST-CON-015	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 13,5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	120,00	R$ 505,85	R$ 637,37	R$ 60.702,00	R$ 76.484,52
4.14	EST-CON-035	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	150,00	R$ 545,57	R$ 687,42	R$ 81.835,50	R$ 103.112,73
4.15	EST-CON-030	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	150,00	R$ 524,35	R$ 660,68	R$ 78.652,50	R$ 99.102,15
4.16	EST-CON-040	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	100,00	R$ 577,99	R$ 728,27	R$ 57.799,00	R$ 72.826,74
4.17	PIS-POL-010	SETOP	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	m²	1.300,00	R$ 14,50	R$ 18,27	R$ 18.850,00	R$ 23.751,00
4.18	EST-ESC-005	SETOP	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	m²	500,00	R$ 157,10	R$ 197,95	R$ 78.550,00	R$ 98.973,00
4.19	EST-GRO-010	SETOP	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GROUT PARA ANCORAGENS, RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS E USO EM GERAL	m³	30,00	R$ 2.119,35	R$ 2.670,38	R$ 63.580,50	R$ 80.111,43

4.20	LAJ-REV-055	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 370 KG/M2	m²	800,00	R$ 96,27	R$ 121,30	R$ 77.016,00	R$ 97.040,16
4.21	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	800,00	R$ 83,00	R$ 104,58	R$ 66.400,00	R$ 83.664,00
4.22	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	80,00	R$ 85,00	R$ 107,10	R$ 6.800,00	R$ 8.568,00
5	**CÓDIGO**		**ALVENARIAS E DIVISÕES**					**R$ 700.896,00**	**R$ 883.128,96**
5.1	ALV-BLO-005	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1.000,00	R$ 37,91	R$ 47,77	R$ 37.910,00	R$ 47.766,60
5.2	ALV-BLO-010	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	2.500,00	R$ 44,57	R$ 56,16	R$ 111.425,00	R$ 140.395,50
5.3	ALV-BLO-015	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1.500,00	R$ 65,27	R$ 82,24	R$ 97.905,00	R$ 123.360,30

5.4	ALV-BLO-025	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	2.000,00	R$ 46,52	R$ 58,62	R$ 93.040,00	R$ 117.230,40
5.5	ALV-BLO-030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1.500,00	R$ 55,06	R$ 69,38	R$ 82.590,00	R$ 104.063,40
5.6	ALV-EST-010	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	700,00	R$ 171,39	R$ 215,95	R$ 119.973,00	R$ 151.165,98
5.7	ALV-EST-015	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	400,00	R$ 199,44	R$ 251,29	R$ 79.776,00	R$ 100.517,76
5.8	ALV-TIJ-025	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	300,00	R$ 38,40	R$ 48,38	R$ 11.520,00	R$ 14.515,20
5.9	ALV-TIJ-030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	700,00	R$ 52,73	R$ 66,44	R$ 36.911,00	R$ 46.507,86
5.10	ALV-TIJ-035	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	200,00	R$ 63,26	R$ 79,71	R$ 12.652,00	R$ 15.941,52

5.11	ALV-TIJ-005	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	200,00	R$ 79,46	R$ 100,12	R$ 15.892,00	R$ 20.023,92
5.12	CIN-ENC-015	SETOP	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	m	100,00	R$ 6,17	R$ 7,77	R$ 617,00	R$ 777,42
5.13	JUN-ENT-030	SETOP	TELA SOLDADA PARA PREVENÇÃO DE TRINCAS EM ALVENARIA/ESTRUTURA, LARGURA 12 CM	UN	100,00	R$ 6,85	R$ 8,63	R$ 685,00	R$ 863,10
6	**CÓDIGO**		**COBERTURAS**					**R$ 1.991.988,00**	**R$ 2.509.904,88**
6.1	COB-ENG-010	SETOP	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m²	800,00	R$ 73,06	R$ 92,06	R$ 58.448,00	R$ 73.644,48
6.2	COB-ENG-005	SETOP	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	2.000,00	R$ 131,46	R$ 165,64	R$ 262.920,00	R$ 331.279,20
6.3	COB-CUM-005	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	m	750,00	R$ 26,82	R$ 33,79	R$ 20.115,00	R$ 25.344,90
6.4	COB-CUM-015	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	m	500,00	R$ 32,39	R$ 40,81	R$ 16.195,00	R$ 20.405,70
6.5	COB-CUM-010	SETOP	CUMEEIRA NORMAL OU ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 OU 8 MM	m	1.000,00	R$ 40,65	R$ 51,22	R$ 40.650,00	R$ 51.219,00
6.6	COB-TEL-025	SETOP	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	m²	500,00	R$ 31,65	R$ 39,88	R$ 15.825,00	R$ 19.939,50
6.7	COB-TEL-015	SETOP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNID/M2	m²	1.500,00	R$ 78,67	R$ 99,12	R$ 118.005,00	R$ 148.686,30
6.8	COB-TEL-010	SETOP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	m²	1.500,00	R$ 62,41	R$ 78,64	R$ 93.615,00	R$ 117.954,90

6.9	COB-TEL-050	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1.500,00	R$ 211,49	R$ 266,48	R$ 317.235,00	R$ 399.716,10
6.10	COB-TEL-045	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1.600,00	R$ 80,97	R$ 102,02	R$ 129.552,00	R$ 163.235,52
6.11	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	1.000,00	R$ 115,00	R$ 144,90	R$ 115.000,00	R$ 144.900,00
6.12	EST-MET-035	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	800,00	R$ 56,00	R$ 70,56	R$ 44.800,00	R$ 56.448,00
6.13	EST-MET-040	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	800,00	R$ 80,00	R$ 100,80	R$ 64.000,00	R$ 80.640,00

6.14	EST-MET-010	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	800,00	R$ 22,33	R$ 28,14	R$ 17.864,00	R$ 22.508,64
6.15	EST-MET-005	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	800,00	R$ 22,33	R$ 28,14	R$ 17.864,00	R$ 22.508,64
6.16	COB-ENG-045	SETOP	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	m	500,00	R$ 9,20	R$ 11,59	R$ 4.600,00	R$ 5.796,00
6.17	COB-ENG-040	SETOP	CAIBRO DE MADEIRA EM PARAJU 7 X 4 CM	m	500,00	R$ 12,16	R$ 15,32	R$ 6.080,00	R$ 7.660,80
6.18	COB-ENG-035	SETOP	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8 X 8 CM	m	500,00	R$ 23,72	R$ 29,89	R$ 11.860,00	R$ 14.943,60
6.19	COB-ENG-030	SETOP	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 12 X 8 CM	m	500,00	R$ 34,30	R$ 43,22	R$ 17.150,00	R$ 21.609,00
6.20	72085	SINAPI	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	1.000,00	R$ 5,00	R$ 6,30	R$ 5.000,00	R$ 6.300,00
6.21	72086	SINAPI	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	1.000,00	R$ 7,00	R$ 8,82	R$ 7.000,00	R$ 8.820,00
6.22	72089	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	1.000,00	R$ 55,00	R$ 69,30	R$ 55.000,00	R$ 69.300,00

6.23	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	50,00	R$ 250,00	R$ 315,00	R$ 12.500,00	R$ 15.750,00
6.24	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	50,00	R$ 270,00	R$ 340,20	R$ 13.500,00	R$ 17.010,00
6.25	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	1.000,00	R$ 135,00	R$ 170,10	R$ 135.000,00	R$ 170.100,00
6.26	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	1.000,00	R$ 135,00	R$ 170,10	R$ 135.000,00	R$ 170.100,00
6.27	92568	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	1.000,00	R$ 120,00	R$ 151,20	R$ 120.000,00	R$ 151.200,00

6.28	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	1.000,00	R$ 125,00	R$ 157,50	R$ 125.000,00	R$ 157.500,00
6.29	COB-EMB-005	SETOP	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	m	1.000,00	R$ 12,21	R$ 15,38	R$ 12.210,00	R$ 15.384,60
7	**CÓDIGO**		**ANDAIME**					**R$ 1.808,00**	**R$ 2.278,08**
7.1	AND-TEL-005	SETOP	TELA PARA PROTEÇÃO DE FACHADA EM POLIETILENO	m²	100,00	R$ 6,92	R$ 8,72	R$ 692,00	R$ 871,92
7.2	ED-9075	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²/mês	100,00	R$ 3,75	R$ 4,73	R$ 375,00	R$ 472,50
7.3	AND-FAC-011	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	m²	100,00	R$ 7,41	R$ 9,34	R$ 741,00	R$ 933,66
8	**CÓDIGO**		**ESQUADRIAS**					**R$ 639.340,40**	**R$ 805.568,90**
8.1	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM	UN	50,00	R$ 190,00	R$ 239,40	R$ 9.500,00	R$ 11.970,00

			MOLA E PUXADOR						
8.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	R$ 87,00	R$ 109,62	R$ 13.050,00	R$ 16.443,00
8.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	R$ 87,00	R$ 109,62	R$ 6.960,00	R$ 8.769,60
8.4	FRG-DOB-015	SETOP	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3 1/2" X 2 1/2"	UN	500,00	R$ 9,48	R$ 11,94	R$ 4.740,00	R$ 5.972,40
8.5	ESQ-MAR-005	SETOP	MARCO DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 60 X 210 CM	UN	50,00	R$ 176,32	R$ 222,16	R$ 8.816,00	R$ 11.108,16
8.6	ESQ-MAR-010	SETOP	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 70 X 210 CM	UN	50,00	R$ 176,32	R$ 222,16	R$ 8.816,00	R$ 11.108,16
8.7	ESQ-MAR-015	SETOP	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	50,00	R$ 176,32	R$ 222,16	R$ 8.816,00	R$ 11.108,16
8.8	ESQ-MAR-020	SETOP	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 90 X 210 CM	UN	50,00	R$ 176,32	R$ 222,16	R$ 8.816,00	R$ 11.108,16
8.9	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	50,00	R$ 450,00	R$ 567,00	R$ 22.500,00	R$ 28.350,00

8.10	ESQ-POR-040	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	50,00	R$ 691,21	R$ 870,92	R$ 34.560,50	R$ 43.546,23
8.11	ESQ-POR-045	SETOP	PORTA DE ABRIR MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	50,00	R$ 698,87	R$ 880,58	R$ 34.943,50	R$ 44.028,81
8.12	ESQ-POR-050	SETOP	PORTA DE ABRIR MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	50,00	R$ 698,87	R$ 880,58	R$ 34.943,50	R$ 44.028,81
8.13	ESQ-POR-055	SETOP	PORTA DE ABRIR MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	50,00	R$ 750,56	R$ 945,71	R$ 37.528,00	R$ 47.285,28
8.14	SER-POR-095	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER, COM DUAS FOLHAS	m²	60,00	R$ 445,76	R$ 561,66	R$ 26.745,60	R$ 33.699,46
8.15	SER-POR-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA AÇO DE ENROLAR CHAPA 24 RAIADA LARGA, MANUAL, COMPLETA, COLOCADA	m²	50,00	R$ 333,51	R$ 420,22	R$ 16.675,50	R$ 21.011,13
8.16	SER-POR-076	SETOP	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1.1/2" COM TELA FIO 12 E 1/2" E CADEADO	m²	60,00	R$ 351,38	R$ 442,74	R$ 21.082,80	R$ 26.564,33
8.17	SER-POR-050	SETOP	PORTÃO DE FERRO PADRÃO EM CHAPA(TIPO LAMBRI) COLOCADO COM CADEADO	m²	150,00	R$ 271,38	R$ 341,94	R$ 40.707,00	R$ 51.290,82

8.18	SER-POR-055	SETOP	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	m²	100,00	R$ 251,38	R$ 316,74	R$ 25.138,00	R$ 31.673,88
8.19	SER-JAN-030	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	40,00	R$ 416,30	R$ 524,54	R$ 16.652,00	R$ 20.981,52
8.20	SER-JAN-040	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	40,00	R$ 419,34	R$ 528,37	R$ 16.773,60	R$ 21.134,74
8.21	SER-JAN-025	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	40,00	R$ 401,12	R$ 505,41	R$ 16.044,80	R$ 20.216,45
8.22	SER-JAN-015	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON	m²	50,00	R$ 415,40	R$ 523,40	R$ 20.770,00	R$ 26.170,20
8.23	SER-JAN-010	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON	m²	40,00	R$ 366,17	R$ 461,37	R$ 14.646,80	R$ 18.454,97
8.24	SER-JAN-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	m²	70,00	R$ 355,56	R$ 448,01	R$ 24.889,20	R$ 31.360,39

8.25	SER-JAN-006	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	m²	100,00	R$ 233,19	R$ 293,82	R$ 23.319,00	R$ 29.381,94
8.26	VID-FAN-005	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO MINI-BOREAL, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	100,00	R$ 82,13	R$ 103,48	R$ 8.213,00	R$ 10.348,38
8.27	VID-LIS-005	SETOP	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	200,00	R$ 84,53	R$ 106,51	R$ 16.906,00	R$ 21.301,56
8.28	VID-LIS-010	SETOP	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	200,00	R$ 103,00	R$ 129,78	R$ 20.600,00	R$ 25.956,00
8.29	VID-FAN-010	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	200,00	R$ 89,63	R$ 112,93	R$ 17.926,00	R$ 22.586,76

8.30	VID-TEM-010	SETOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	50,00	R$ 186,35	R$ 234,80	R$ 9.317,50	R$ 11.740,05
8.31	SER-GRA-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m²	250,00	R$ 265,61	R$ 334,67	R$ 66.402,50	R$ 83.667,15
8.32	FRG-TAR-005	SETOP	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS	UN	20,00	R$ 56,58	R$ 71,29	R$ 1.131,60	R$ 1.425,82
8.33	DEM-VID-005	SETOP	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	m²	600,00	R$ 2,35	R$ 2,96	R$ 1.410,00	R$ 1.776,60
9	**CÓDIGO**		**DIVISÓRIAS**					**R$ 271.709,00**	**R$ 342.353,34**
9.1	DIV-PAI-010	SETOP	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C	m²	1.500,00	R$ 92,34	R$ 116,35	R$ 138.510,00	R$ 174.522,60
9.2	DIV-PAI-015	SETOP	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA	CJ	500,00	R$ 100,00	R$ 126,00	R$ 50.000,00	R$ 63.000,00
9.3	DIV-PED-015	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	150,00	R$ 554,66	R$ 698,87	R$ 83.199,00	R$ 104.830,74
10	**CÓDIGO**		**REVESTIMENTOS**					**R$ 809.440,00**	**R$ 1.019.894,40**
10.1	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	2.000,00	R$ 4,00	R$ 5,04	R$ 8.000,00	R$ 10.080,00
10.2	ENC-ALV-005	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DN 15MM A 25MM (1/2" A 1")	m	1.000,00	R$ 2,03	R$ 2,56	R$ 2.030,00	R$ 2.557,80

10.3	REV-CHA-005	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	8.000,00	R$ 7,10	R$ 8,95	R$ 56.800,00	R$ 71.568,00
10.4	REV-EMB-005	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	6.000,00	R$ 25,87	R$ 32,60	R$ 155.220,00	R$ 195.577,20
10.5	REV-REB-005	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	8.000,00	R$ 24,30	R$ 30,62	R$ 194.400,00	R$ 244.944,00
10.6	REV-GES-010	SETOP	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO)	m²	400,00	R$ 16,76	R$ 21,12	R$ 6.704,00	R$ 8.447,04
10.7	ED-9066	SETOP	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO)	m²	300,00	R$ 19,49	R$ 24,56	R$ 5.847,00	R$ 7.367,22
10.8	REV-CER-010	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, DIMENSÃO DA PEÇA (10X20CM), PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	1.500,00	R$ 46,63	R$ 58,75	R$ 69.945,00	R$ 88.130,70

10.9	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	m²	1.500,00	R$ 65,00	R$ 81,90	R$ 97.500,00	R$ 122.850,00
10.10	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	2.000,00	R$ 59,66	R$ 75,17	R$ 119.320,00	R$ 150.343,20
10.11	REV-AZU-011	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	1.500,00	R$ 53,56	R$ 67,49	R$ 80.340,00	R$ 101.228,40
10.12	REV-CER-005	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, DIMENSÃO DA PEÇA (10X10CM), PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	200,00	R$ 47,76	R$ 60,18	R$ 9.552,00	R$ 12.035,52
10.13	REV-CAN-010	SETOP	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE QUINAS	m	200,00	R$ 18,91	R$ 23,83	R$ 3.782,00	R$ 4.765,32
11	**CÓDIGO**		**IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO**					**R$ 84.102,50**	**R$ 105.969,15**
11.1	IMP-ARG-005	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM	m²	650,00	R$ 34,43	R$ 43,38	R$ 22.379,50	R$ 28.198,17

			COM ADITIVO						
11.2	IMP-ASF-005	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	m²	300,00	R$ 57,86	R$ 72,90	R$ 17.358,00	R$ 21.871,08
11.3	IMP-PIN-005	SETOP	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	300,00	R$ 19,55	R$ 24,63	R$ 5.865,00	R$ 7.389,90
11.4	79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	Kg	500,00	R$ 77,00	R$ 97,02	R$ 38.500,00	R$ 48.510,00
12	**CÓDIGO**		**SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS**					**R$ 232.175,50**	**R$ 292.541,13**
12.1	SOL-GRA-005	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	85,00	R$ 211,48	R$ 266,46	R$ 17.975,80	R$ 22.649,51
12.2	SOL-GRA-010	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	m²	85,00	R$ 250,33	R$ 315,42	R$ 21.278,05	R$ 26.810,34
12.3	BAN-GRA-005	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m²	100,00	R$ 325,64	R$ 410,31	R$ 32.564,00	R$ 41.030,64
12.4	BAN-GRA-010	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	100,00	R$ 304,92	R$ 384,20	R$ 30.492,00	R$ 38.419,92
12.5	BAN-ROD-005	SETOP	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 7 CM, E = 2 CM	m	100,00	R$ 26,00	R$ 32,76	R$ 2.600,00	R$ 3.276,00
12.6	BAN-AÇO-005	SETOP	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL	m²	100,00	R$ 1.095,61	R$ 1.380,47	R$ 109.561,00	R$ 138.046,86
12.7	PEI-GRA-005	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	85,00	R$ 208,29	R$ 262,45	R$ 17.704,65	R$ 22.307,86
13	**CÓDIGO**		**PISOS**					**R$ 1.662.002,00**	**R$ 2.094.122,52**
13.1	IMP-CAM-005	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	m²	1.500,00	R$ 32,00	R$ 40,32	R$ 48.000,00	R$ 60.480,00
13.2	PIS-API-005	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 CM	m²	600,00	R$ 7,85	R$ 9,89	R$ 4.710,00	R$ 5.934,60

13.3	PIS-CON-005	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m²	1.500,00	R$ 27,78	R$ 35,00	R$ 41.670,00	R$ 52.504,20
13.4	PIS-CIM-020	SETOP	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	350,00	R$ 46,32	R$ 58,36	R$ 16.212,00	R$ 20.427,12
13.5	PIS-CON-025	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	1.500,00	R$ 64,10	R$ 80,77	R$ 96.150,00	R$ 121.149,00
13.6	PIS-CER-015	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	5.000,00	R$ 57,08	R$ 71,92	R$ 285.400,00	R$ 359.604,00
13.7	PIS-CER-010	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	4.500,00	R$ 74,38	R$ 93,72	R$ 334.710,00	R$ 421.734,60

13.8	PIS-LAD-035	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	400,00	R$ 77,91	R$ 98,17	R$ 31.164,00	R$ 39.266,64
13.9	PIS-LAD-040	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	400,00	R$ 77,91	R$ 98,17	R$ 31.164,00	R$ 39.266,64
13.10	REV-POR-011	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	4.000,00	R$ 76,44	R$ 96,31	R$ 305.760,00	R$ 385.257,60
13.11	ROD-CER-005	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	1.700,00	R$ 9,91	R$ 12,49	R$ 16.847,00	R$ 21.227,22
13.12	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO	m²	1.000,00	R$ 80,00	R$ 100,80	R$ 80.000,00	R$ 100.800,00

			PLASTICAS						
13.13	ROD-MIT-021	SETOP	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	m	1.000,00	R$ 42,38	R$ 53,40	R$ 42.380,00	R$ 53.398,80
13.14	URB-PAS-005	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	1.500,00	R$ 55,57	R$ 70,02	R$ 83.355,00	R$ 105.027,30
13.15	URB-MFC-005	SETOP	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	1.000,00	R$ 44,48	R$ 56,04	R$ 44.480,00	R$ 56.044,80
13.16	PIS-MAD-025	SETOP	RASPAÇÃO, CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO SINTECO A 3 DEMÃOS EM PISO DE MADEIRA	m²	2.000,00	R$ 35,00	R$ 44,10	R$ 70.000,00	R$ 88.200,00
13.17	72193	SINAPI	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	1.000,00	R$ 45,00	R$ 56,70	R$ 45.000,00	R$ 56.700,00
13.18	20.19.10	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	1.000,00	R$ 85,00	R$ 107,10	R$ 85.000,00	R$ 107.100,00
14	**CÓDIGO**		**PONTOS DE INSTALAÇÕES**					**R$ 255.053,60**	**R$ 321.367,54**
14.1	INST-AGU-005	SETOP	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	UN	160,00	R$ 111,80	R$ 140,87	R$ 17.888,00	R$ 22.538,88
14.2	INST-ESG-005	SETOP	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	160,00	R$ 139,08	R$ 175,24	R$ 22.252,80	R$ 28.038,53

14.3	INST-ESG-010	SETOP	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	160,00	R$ 198,15	R$ 249,67	R$ 31.704,00	R$ 39.947,04
14.4	INST-ESG-015	SETOP	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UN	160,00	R$ 286,05	R$ 360,42	R$ 45.768,00	R$ 57.667,68
14.5	INST-GAS-005	SETOP	PONTO DE GÁS, INCLUINDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO E CONEXÃO, Ø 20 MM	UN	80,00	R$ 284,85	R$ 358,91	R$ 22.788,00	R$ 28.712,88
14.6	INST-INT-005	SETOP	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	100,00	R$ 220,00	R$ 277,20	R$ 22.000,00	R$ 27.720,00
14.7	INST-LUZ-005	SETOP	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UN	160,00	R$ 108,26	R$ 136,41	R$ 17.321,60	R$ 21.825,22
14.8	INST-TEL-005	SETOP	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	80,00	R$ 144,04	R$ 181,49	R$ 11.523,20	R$ 14.519,23
14.9	INST-TOM-005	SETOP	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	160,00	R$ 244,57	R$ 308,16	R$ 39.131,20	R$ 49.305,31
14.10	INST-STVAL-010	SETOP	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	80,00	R$ 116,18	R$ 146,39	R$ 9.294,40	R$ 11.710,94
14.11	INST-STVAL-005	SETOP	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	80,00	R$ 192,28	R$ 242,27	R$ 15.382,40	R$ 19.381,82

15	CÓDIGO		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS					R$ 742.768,90	R$ 935.888,81
15.1	LOU-BOJ-010	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	R$ 297,39	R$ 374,71	R$ 17.843,40	R$ 22.482,68
15.2	LOU-CUB-005	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	R$ 227,91	R$ 287,17	R$ 6.837,30	R$ 8.615,00
15.3	LOU-LAV-015	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	20,00	R$ 270,48	R$ 340,80	R$ 5.409,60	R$ 6.816,10

15.4	LOU-LAV-010	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	30,00	R$ 355,02	R$ 447,33	R$ 10.650,60	R$ 13.419,76
15.5	LOU-TAN-020	SETOP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	20,00	R$ 499,59	R$ 629,48	R$ 9.991,80	R$ 12.589,67
15.6	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	R$ 75,00	R$ 94,50	R$ 1.500,00	R$ 1.890,00
15.7	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R$ 530,00	R$ 667,80	R$ 5.300,00	R$ 6.678,00

15.8	LOU-VAS-020	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	30,00	R$ 448,70	R$ 565,36	R$ 13.461,00	R$ 16.960,86
15.9	LOU-VAS-015	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	30,00	R$ 435,70	R$ 548,98	R$ 13.071,00	R$ 16.469,46
15.10	LOU-MIC-005	SETOP	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 1,40 M	UN	20,00	R$ 1.197,55	R$ 1.508,91	R$ 23.951,00	R$ 30.178,26
15.11	LOU-MIC-011	SETOP	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	20,00	R$ 385,71	R$ 485,99	R$ 7.714,20	R$ 9.719,89
15.12	HID-DES-005	SETOP	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS	UN	20,00	R$ 134,90	R$ 169,97	R$ 2.698,00	R$ 3.399,48
15.13	MET-TOR-015	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 156,05	R$ 196,62	R$ 7.802,50	R$ 9.831,15

15.14	MET-TOR-020	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 155,91	R$ 196,45	R$ 7.795,50	R$ 9.822,33
15.15	MET-TOR-035	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 99,47	R$ 125,33	R$ 4.973,50	R$ 6.266,61
15.16	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 85,00	R$ 107,10	R$ 4.250,00	R$ 5.355,00
15.17	MET-TOR-021	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 66,67	R$ 84,00	R$ 3.333,50	R$ 4.200,21
15.18	MET-TOR-030	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 247,16	R$ 311,42	R$ 12.358,00	R$ 15.571,08
15.19	10.24.01	SUDECAP	TORNEIRA P/PIA BANCA,ALAVANCA,SAIDA LATERAL 1167-P FABR/EQUIVALENTE	UN	50,00	R$ 120,00	R$ 151,20	R$ 6.000,00	R$ 7.560,00

15.20	MET-VAL-015	SETOP	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	30,00	R$ 198,83	R$ 250,53	R$ 5.964,90	R$ 7.515,77
15.21	DEM-RED-010	SETOP	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS	m	1.000,00	R$ 13,22	R$ 16,66	R$ 13.220,00	R$ 16.657,20
15.22	HID-DAG-010	SETOP	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	UN	10,00	R$ 465,93	R$ 587,07	R$ 4.659,30	R$ 5.870,72
15.23	HID-DAG-015	SETOP	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	UN	10,00	R$ 615,99	R$ 776,15	R$ 6.159,90	R$ 7.761,47
15.24	MET-BOI-023	SETOP	TORNEIRA DE BÓIA, D = 50 MM (2")	UN	20,00	R$ 112,46	R$ 141,70	R$ 2.249,20	R$ 2.833,99
15.25	MET-BOI-005	SETOP	TORNEIRA CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA PARA RESERVATÓRIO	UN	10,00	R$ 79,78	R$ 100,52	R$ 797,80	R$ 1.005,23
15.26	HID-CXS-060	SETOP	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	10,00	R$ 335,37	R$ 422,57	R$ 3.353,70	R$ 4.225,66
15.27	HID-TUB-075	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 40 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 20,48	R$ 25,80	R$ 20.480,00	R$ 25.804,80
15.28	HID-TUB-045	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 28,54	R$ 35,96	R$ 28.540,00	R$ 35.960,40

15.29	HID-TUB-050	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 36,19	R$ 45,60	R$ 36.190,00	R$ 45.599,40
15.30	HID-TUB-055	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 42,17	R$ 53,13	R$ 42.170,00	R$ 53.134,20
15.31	HID-TUB-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 17,54	R$ 22,10	R$ 17.540,00	R$ 22.100,40
15.32	HID-TUB-010	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 19,90	R$ 25,07	R$ 19.900,00	R$ 25.074,00
15.33	HID-TUB-015	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 27,22	R$ 34,30	R$ 27.220,00	R$ 34.297,20
15.34	HID-TUB-020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 34,87	R$ 43,94	R$ 34.870,00	R$ 43.936,20
15.35	HID-TUB-025	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R$ 35,86	R$ 45,18	R$ 35.860,00	R$ 45.183,60
15.36	HID-RAL-010	SETOP	RALO SECO PVC CÔNICO 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UN	30,00	R$ 26,05	R$ 32,82	R$ 781,50	R$ 984,69

15.37	HID-GRE-020	SETOP	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	UN	150,00	R$ 35,28	R$ 44,45	R$ 5.292,00	R$ 6.667,92
15.38	HID-GRE-015	SETOP	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UN	150,00	R$ 26,09	R$ 32,87	R$ 3.913,50	R$ 4.931,01
15.39	HID-GRE-005	SETOP	GRELHA FUNDIDA 571-C, 10 X 10 CM	UN	100,00	R$ 35,66	R$ 44,93	R$ 3.566,00	R$ 4.493,16
15.40	HID-GRE-010	SETOP	GRELHA FUNDIDA 571-C, 15 X 15 CM	UN	100,00	R$ 40,08	R$ 50,50	R$ 4.008,00	R$ 5.050,08
15.41	HID-INS-005	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO , Ø 100 MM	UN	150,00	R$ 145,71	R$ 183,59	R$ 21.856,50	R$ 27.539,19
15.42	HID-GOR-030	SETOP	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	UN	150,00	R$ 63,01	R$ 79,39	R$ 9.451,50	R$ 11.908,89
15.43	HID-REG-010	SETOP	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 20 MM (3/4") - PADRÃO MÉDIO	UN	100,00	R$ 54,50	R$ 68,67	R$ 5.450,00	R$ 6.867,00
15.44	HID-REG-005	SETOP	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 15 MM (1/2") - PADRÃO MÉDIO	UN	100,00	R$ 53,26	R$ 67,11	R$ 5.326,00	R$ 6.710,76
15.45	HID-REG-020	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 20 MM (3/4") - PADRÃO MÉDIO	UN	100,00	R$ 45,00	R$ 56,70	R$ 4.500,00	R$ 5.670,00
15.46	HID-REG-025	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1") - PADRÃO MÉDIO	UN	100,00	R$ 53,00	R$ 66,78	R$ 5.300,00	R$ 6.678,00
15.47	HID-REG-030	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO MÉDIO	UN	100,00	R$ 74,00	R$ 93,24	R$ 7.400,00	R$ 9.324,00
15.48	HID-REG-095	SETOP	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 20 MM	UN	100,00	R$ 17,83	R$ 22,47	R$ 1.783,00	R$ 2.246,58
15.49	HID-REG-100	SETOP	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 25 MM	UN	100,00	R$ 20,80	R$ 26,21	R$ 2.080,00	R$ 2.620,80
15.50	HID-REG-105	SETOP	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 32 MM	UN	100,00	R$ 28,50	R$ 35,91	R$ 2.850,00	R$ 3.591,00
15.51	HID-SIF-011	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 40 MM	UN	100,00	R$ 47,30	R$ 59,60	R$ 4.730,00	R$ 5.959,80

15.52	HID-SIF-005	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UN	50,00	R$ 57,74	R$ 72,75	R$ 2.887,00	R$ 3.637,62
15.53	MET-LIG-005	SETOP	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BIDÊ, LAVATÓRIO, MICTÓRIO 1/2"	UN	50,00	R$ 35,65	R$ 44,92	R$ 1.782,50	R$ 2.245,95
15.54	MET-PAR-005	SETOP	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA	UN	50,00	R$ 3,71	R$ 4,67	R$ 185,50	R$ 233,73
15.55	MET-SIF-010	SETOP	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 137,08	R$ 172,72	R$ 3.427,00	R$ 4.318,02
15.56	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R$ 25,00	R$ 31,50	R$ 625,00	R$ 787,50
15.57	MET-VAL-005	SETOP	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	UN	25,00	R$ 61,85	R$ 77,93	R$ 1.546,25	R$ 1.948,28
15.58	MET-VAL-029	SETOP	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO D = 2 1/4" X 1"	UN	25,00	R$ 36,69	R$ 46,23	R$ 917,25	R$ 1.155,74
15.59	MET-VAL-035	SETOP	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA TANQUE, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 60,26	R$ 75,93	R$ 1.506,50	R$ 1.898,19
15.60	ABE-FOS-010	SETOP	FOSSA SÉPTICA PARA 2250 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (30 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	10,00	R$ 1.723,37	R$ 2.171,45	R$ 17.233,70	R$ 21.714,46
15.61	ABE-FOS-020	SETOP	FOSSA SÉPTICA PARA 3750 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (100 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	10,00	R$ 2.229,85	R$ 2.809,61	R$ 22.298,50	R$ 28.096,11
15.62	ACE-ASS-005	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	50,00	R$ 25,86	R$ 32,58	R$ 1.293,00	R$ 1.629,18
15.63	ACE-ASS-015	SETOP	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	30,00	R$ 105,67	R$ 133,14	R$ 3.170,10	R$ 3.994,33

15.64	ACE-BAR-020	SETOP	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	40,00	R$ 100,86	R$ 127,08	R$ 4.034,40	R$ 5.083,34
15.65	ACE-BAR-005	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	40,00	R$ 216,64	R$ 272,97	R$ 8.665,60	R$ 10.918,66
15.66	ACE-BAR-010	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UN	40,00	R$ 226,13	R$ 284,92	R$ 9.045,20	R$ 11.396,95
15.67	ACE-BAR-015	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	40,00	R$ 226,13	R$ 284,92	R$ 9.045,20	R$ 11.396,95
15.68	ACE-BAR-025	SETOP	BARRA DE APOIO VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 70 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	40,00	R$ 204,50	R$ 257,67	R$ 8.180,00	R$ 10.306,80
15.69	ACE-BAR-030	SETOP	BARRA DE APOIO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" ,L = 135 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	30,00	R$ 267,17	R$ 336,63	R$ 8.015,10	R$ 10.099,03
15.70	ACE-BAR-035	SETOP	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 120CM, PARA P.N.E. (LAVATÓRIO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	30,00	R$ 262,64	R$ 330,93	R$ 7.879,20	R$ 9.927,79
15.71	ACE-BAR-040	SETOP	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	30,00	R$ 239,79	R$ 302,14	R$ 7.193,70	R$ 9.064,06
15.72	ACE-BEB-010	SETOP	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UN	30,00	R$ 690,31	R$ 869,79	R$ 20.709,30	R$ 26.093,72
15.73	ACE-BEB-020	SETOP	BEBEDOURO MG-F INFANTIL INOX	UN	30,00	R$ 750,31	R$ 945,39	R$ 22.509,30	R$ 28.361,72
15.74	ACE-BEB-015	SETOP	BEBEDOURO MF-F PINTADO	UN	30,00	R$ 790,31	R$ 995,79	R$ 23.709,30	R$ 29.873,72
15.75	ACE-PAP-015	SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	30,00	R$ 49,86	R$ 62,82	R$ 1.495,80	R$ 1.884,71
15.76	ACE-SAB-020	SETOP	SABONETEIRA METÁLICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR	UN	30,00	R$ 47,09	R$ 59,33	R$ 1.412,70	R$ 1.780,00

15.77	ACE-SAB-025	SETOP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	UN	30,00	R$ 53,27	R$ 67,12	R$ 1.598,10	R$ 2.013,61
16	**CÓDIGO**		**INSTALAÇÕES ELETRICAS E LUMINÁRIAS**					**R$ 1.455.054,70**	**R$ 1.833.368,92**
16.1	ELE-LUM-045	SETOP	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO	UN	200,00	R$ 49,00	R$ 61,74	R$ 9.800,00	R$ 12.348,00
16.2	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	R$ 15,00	R$ 18,90	R$ 2.250,00	R$ 2.835,00
16.3	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	450,00	R$ 55,00	R$ 69,30	R$ 24.750,00	R$ 31.185,00
16.4	ELE-LUM-021	SETOP	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 32 W OU 1 X 40 W, COMPLETA	UN	200,00	R$ 122,67	R$ 154,56	R$ 24.534,00	R$ 30.912,84
16.5	ELE-LUM-025	SETOP	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UN	400,00	R$ 60,79	R$ 76,60	R$ 24.316,00	R$ 30.638,16
16.6	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.500,00	R$ 18,00	R$ 22,68	R$ 27.000,00	R$ 34.020,00
16.7	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.500,00	R$ 22,00	R$ 27,72	R$ 33.000,00	R$ 41.580,00
16.8	93042	SINAPI	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.500,00	R$ 18,00	R$ 22,68	R$ 27.000,00	R$ 34.020,00
16.9	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.500,00	R$ 22,00	R$ 27,72	R$ 33.000,00	R$ 41.580,00

16.10	ELE-LAM-040	SETOP	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UN	1.000,00	R$ 13,16	R$ 16,58	R$ 13.160,00	R$ 16.581,60
16.11	ELE-LAM-045	SETOP	LÂMPADA FLUORESCENTE TLDRS 16/ 84 - 16 W - G13	UN	1.300,00	R$ 10,77	R$ 13,57	R$ 14.001,00	R$ 17.641,26
16.12	ELE-LAM-050	SETOP	LÂMPADA FLUORESCENTE TLDRS 32/ 84 - 32 W - G13	UN	1.300,00	R$ 11,10	R$ 13,99	R$ 14.430,00	R$ 18.181,80
16.13	ELE-LAM-055	SETOP	LÂMPADA FLUORESCENTE TLDRS 20/ 84 - 20 W - G13	UN	1.300,00	R$ 10,90	R$ 13,73	R$ 14.170,00	R$ 17.854,20
16.14	ELE-LAM-056	SETOP	LÂMPADA FLUORESCENTE TLDRS 20/ 84 - 40 W - G13	UN	1.300,00	R$ 10,90	R$ 13,73	R$ 14.170,00	R$ 17.854,20
16.15	ELE-LAM-057	SETOP	LÂMPADA MISTA DE 160W/220V	UN	500,00	R$ 22,69	R$ 28,59	R$ 11.345,00	R$ 14.294,70
16.16	73831/006	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500,00	R$ 160,00	R$ 201,60	R$ 80.000,00	R$ 100.800,00
16.17	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	300,00	R$ 700,00	R$ 882,00	R$ 210.000,00	R$ 264.600,00
16.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	300,00	R$ 55,00	R$ 69,30	R$ 16.500,00	R$ 20.790,00
16.19	ELE-REA-045	SETOP	REATOR ELETRÔNICO, A.F.P PARTIDA RÁPIDA 2 X 16 W - 127/220 V	UN	800,00	R$ 36,00	R$ 45,36	R$ 28.800,00	R$ 36.288,00
16.20	ELE-REA-050	SETOP	REATOR ELETRÔNICO, A.F.P PARTIDA RÁPIDA 2 X 32 W - 127/220 V	UN	800,00	R$ 36,00	R$ 45,36	R$ 28.800,00	R$ 36.288,00
16.21	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5.000,00	R$ 3,00	R$ 3,78	R$ 15.000,00	R$ 18.900,00

16.22	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5.000,00	R$ 5,00	R$ 6,30	R$ 25.000,00	R$ 31.500,00
16.23	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4.000,00	R$ 6,00	R$ 7,56	R$ 24.000,00	R$ 30.240,00
16.24	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4.000,00	R$ 8,00	R$ 10,08	R$ 32.000,00	R$ 40.320,00
16.25	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3.000,00	R$ 12,00	R$ 15,12	R$ 36.000,00	R$ 45.360,00
16.26	ELE-DIS-005	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	80,00	R$ 18,84	R$ 23,74	R$ 1.507,20	R$ 1.899,07
16.27	ELE-DIS-006	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	UN	80,00	R$ 18,84	R$ 23,74	R$ 1.507,20	R$ 1.899,07
16.28	ELE-DIS-008	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	80,00	R$ 18,84	R$ 23,74	R$ 1.507,20	R$ 1.899,07
16.29	ELE-DIS-009	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UN	80,00	R$ 18,84	R$ 23,74	R$ 1.507,20	R$ 1.899,07
16.30	ELE-DIS-010	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	UN	80,00	R$ 18,84	R$ 23,74	R$ 1.507,20	R$ 1.899,07
16.31	ELE-DIS-015	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	80,00	R$ 31,37	R$ 39,53	R$ 2.509,60	R$ 3.162,10
16.32	ELE-DIS-020	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	80,00	R$ 55,42	R$ 69,83	R$ 4.433,60	R$ 5.586,34

16.33	ELE-DIS-021	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A	UN	80,00	R$ 55,42	R$ 69,83	R$ 4.433,60	R$ 5.586,34
16.34	ELE-DIS-022	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 35A	UN	80,00	R$ 55,42	R$ 69,83	R$ 4.433,60	R$ 5.586,34
16.35	ELE-DIS-024	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UN	80,00	R$ 55,42	R$ 69,83	R$ 4.433,60	R$ 5.586,34
16.36	ELE-DIS-026	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A	UN	80,00	R$ 66,75	R$ 84,11	R$ 5.340,00	R$ 6.728,40
16.37	ELE-DIS-040	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 35A	UN	30,00	R$ 80,94	R$ 101,98	R$ 2.428,20	R$ 3.059,53
16.38	ELE-DIS-086	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 100A	UN	80,00	R$ 93,25	R$ 117,50	R$ 7.460,00	R$ 9.399,60
16.39	ELE-ELE-005	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 16 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	500,00	R$ 13,72	R$ 17,29	R$ 6.860,00	R$ 8.643,60
16.40	ELE-ELE-010	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	500,00	R$ 14,20	R$ 17,89	R$ 7.100,00	R$ 8.946,00
16.41	ELE-ELE-015	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	500,00	R$ 15,59	R$ 19,64	R$ 7.795,00	R$ 9.821,70
16.42	ELE-INT-010	SETOP	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	800,00	R$ 15,05	R$ 18,96	R$ 12.040,00	R$ 15.170,40
16.43	ELE-INT-005	SETOP	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	800,00	R$ 10,52	R$ 13,26	R$ 8.416,00	R$ 10.604,16
16.44	ELE-INT-015	SETOP	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	800,00	R$ 14,20	R$ 17,89	R$ 11.360,00	R$ 14.313,60
16.45	ELE-INT-026	SETOP	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	800,00	R$ 23,45	R$ 29,55	R$ 18.760,00	R$ 23.637,60

16.46	ELE-INT-030	SETOP	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	800,00	R$ 28,21	R$ 35,54	R$ 22.568,00	R$ 28.435,68
16.47	ELE-INT-035	SETOP	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS COM PLACA	CJ	800,00	R$ 28,55	R$ 35,97	R$ 22.840,00	R$ 28.778,40
16.48	ELE-INT-065	SETOP	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACAS	CJ	800,00	R$ 41,95	R$ 52,86	R$ 33.560,00	R$ 42.285,60
16.49	ELE-INT-075	SETOP	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES PARALELOS, COM,PLACA	CJ	800,00	R$ 43,24	R$ 54,48	R$ 34.592,00	R$ 43.585,92
16.50	ELE-INT-095	SETOP	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	800,00	R$ 22,46	R$ 28,30	R$ 17.968,00	R$ 22.639,68
16.51	ELE-LAM-060	SETOP	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	200,00	R$ 8,04	R$ 10,13	R$ 1.608,00	R$ 2.026,08
16.52	ELE-MAN-005	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 16 MM (1/2") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	1.000,00	R$ 6,35	R$ 8,00	R$ 6.350,00	R$ 8.001,00
16.53	ELE-MAN-025	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO ANTI-CHAMA DN 40 MM (1.1/4")	m	1.000,00	R$ 9,52	R$ 12,00	R$ 9.520,00	R$ 11.995,20
16.54	ELE-MAN-030	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO ANTI-CHAMA DN 50 MM (1.1/2")	m	1.000,00	R$ 11,00	R$ 13,86	R$ 11.000,00	R$ 13.860,00
16.55	ELE-MAN-015	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	1.000,00	R$ 6,59	R$ 8,30	R$ 6.590,00	R$ 8.303,40
16.56	ELE-PLA-010	SETOP	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 2" X 4"	UN	400,00	R$ 3,60	R$ 4,54	R$ 1.440,00	R$ 1.814,40
16.57	ELE-PLA-015	SETOP	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4" X 4"	UN	400,00	R$ 6,11	R$ 7,70	R$ 2.444,00	R$ 3.079,44
16.58	ELE-PLA-020	SETOP	PLACA CEGA PARA CAIXA , 2" X 4"	UN	400,00	R$ 5,55	R$ 6,99	R$ 2.220,00	R$ 2.797,20

16.59	ELE-PLA-025	SETOP	PLACA CEGA PARA CAIXA , 4" X 4"	UN	400,00	R$ 10,32	R$ 13,00	R$ 4.128,00	R$ 5.201,28
16.60	ELE-PLA-030	SETOP	PLACA PARA CAIXA 2" X 4" PARA SAÍDA DE FIO	UN	400,00	R$ 8,49	R$ 10,70	R$ 3.396,00	R$ 4.278,96
16.61	ELE-PLA-035	SETOP	PLACA PARA CAIXA 4" X 4", 2 POSTOS REDONDOS	UN	400,00	R$ 5,48	R$ 6,90	R$ 2.192,00	R$ 2.761,92
16.62	ELE-QUA-006	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	200,00	R$ 172,92	R$ 217,88	R$ 34.584,00	R$ 43.575,84
16.63	ELE-QUA-032	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	200,00	R$ 201,80	R$ 254,27	R$ 40.360,00	R$ 50.853,60
16.64	CAB-TOM-015	SETOP	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	50,00	R$ 70,29	R$ 88,57	R$ 3.514,50	R$ 4.428,27
16.65	ELE-TOM-005	SETOP	TOMADA SIMPLES 2P+T-10 A COM PLACA	UN	800,00	R$ 24,10	R$ 30,37	R$ 19.280,00	R$ 24.292,80
16.66	ELE-TOM-015	SETOP	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	800,00	R$ 24,10	R$ 30,37	R$ 19.280,00	R$ 24.292,80
16.67	ELE-TOM-025	SETOP	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A COM PLACA	CJ	800,00	R$ 24,95	R$ 31,44	R$ 19.960,00	R$ 25.149,60
16.68	ELE-TOM-035	SETOP	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	CJ	800,00	R$ 30,65	R$ 38,62	R$ 24.520,00	R$ 30.895,20
16.69	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	800,00	R$ 8,00	R$ 10,08	R$ 6.400,00	R$ 8.064,00
16.70	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3,78	R$ 3.000,00	R$ 3.780,00

16.71	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	500,00	R$ 14,00	R$ 17,64	R$ 7.000,00	R$ 8.820,00
16.72	ELE-CXS-200	SETOP	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA PAREDES DE GESSO ACARTONADO , 4 X 4"	UN	100,00	R$ 14,04	R$ 17,69	R$ 1.404,00	R$ 1.769,04
16.73	ELE-CXS-195	SETOP	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA PAREDES DE GESSO ACARTONADO , 4 X 2"	UN	100,00	R$ 12,19	R$ 15,36	R$ 1.219,00	R$ 1.535,94
16.74	ELE-CXS-165	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL , QUADRADA, DIMENSÕES 4 X 4"	UN	300,00	R$ 10,43	R$ 13,14	R$ 3.129,00	R$ 3.942,54
16.75	ELE-CXS-160	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL , RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	300,00	R$ 7,90	R$ 9,95	R$ 2.370,00	R$ 2.986,20
16.76	ELE-CXS-140	SETOP	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL OU DERIVAÇÃO DG Nº3	UN	300,00	R$ 203,11	R$ 255,92	R$ 60.933,00	R$ 76.775,58
16.77	ELE-CXS-208	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZA" 28 X 28 X 40 CM - PASSEIO	UN	100,00	R$ 171,69	R$ 216,33	R$ 17.169,00	R$ 21.632,94
16.78	ELE-CXS-405	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM Nº 4 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (60 X 60 X 13,5) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - EMBUTIR, FECHO DE PLÁSTICO C/ FUNDO DE MADEIRA S/ FUNDO DE CHAPA	UN	100,00	R$ 245,82	R$ 309,73	R$ 24.582,00	R$ 30.973,32
16.79	ELE-CXS-400	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 15) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - SOBREPOR, FECHO DE PLÁSTICO C/ FUNDO DE MADEIRA S/ FUNDO DE CHAPA	UN	100,00	R$ 208,29	R$ 262,45	R$ 20.829,00	R$ 26.244,54

16.80	ELE-CXS-075	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 200 X 200 X 100 CM	UN	100,00	R$ 89,25	R$ 112,46	R$ 8.925,00	R$ 11.245,50
16.81	ELE-CXS-070	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 100 X 100 X 60 CM	UN	100,00	R$ 55,84	R$ 70,36	R$ 5.584,00	R$ 7.035,84
16.82	ELE-CXS-019	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM	UN	300,00	R$ 23,15	R$ 29,17	R$ 6.945,00	R$ 8.750,70
16.83	ELE-CXS-020	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	UN	300,00	R$ 42,57	R$ 53,64	R$ 12.771,00	R$ 16.091,46
16.84	ELE-CON-260	SETOP	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø 25 MM (3/4")	m	500,00	R$ 18,00	R$ 22,68	R$ 9.000,00	R$ 11.340,00
16.85	ELE-CON-265	SETOP	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø 32 MM (1")	m	500,00	R$ 19,00	R$ 23,94	R$ 9.500,00	R$ 11.970,00
16.86	ELE-CAN-010	SETOP	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 20 MM	m	500,00	R$ 16,20	R$ 20,41	R$ 8.100,00	R$ 10.206,00
16.87	ELE-CAN-005	SETOP	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM	m	500,00	R$ 7,83	R$ 9,87	R$ 3.915,00	R$ 4.932,90
17	**CÓDIGO**		**PINTURA**					**R$ 986.498,00**	**R$ 1.242.987,48**
17.1	PIN-CAI-005	SETOP	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO,TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	m²	500,00	R$ 12,89	R$ 16,24	R$ 6.445,00	R$ 8.120,70
17.2	PIN-LIX-005	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	10.000,00	R$ 2,65	R$ 3,34	R$ 26.500,00	R$ 33.390,00

17.3	PIN-LIX-006	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	8.000,00	R$ 2,97	R$ 3,74	R$ 23.760,00	R$ 29.937,60
17.4	PIN-EMA-020	SETOP	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m²	300,00	R$ 24,46	R$ 30,82	R$ 7.338,00	R$ 9.245,88
17.5	PIN-EMA-006	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	3.500,00	R$ 16,77	R$ 21,13	R$ 58.695,00	R$ 73.955,70
17.6	PIN-EMA-011	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	3.500,00	R$ 13,49	R$ 17,00	R$ 47.215,00	R$ 59.490,90
17.7	PIN-SEL-005	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	10.000,00	R$ 4,88	R$ 6,15	R$ 48.800,00	R$ 61.488,00
17.8	PIN-LAT-005	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	10.000,00	R$ 10,21	R$ 12,86	R$ 102.100,00	R$ 128.646,00
17.9	PIN-LAT-006	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	8.000,00	R$ 11,47	R$ 14,45	R$ 91.760,00	R$ 115.617,60
17.10	PIN-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	10.000,00	R$ 11,78	R$ 14,84	R$ 117.800,00	R$ 148.428,00

17.11	PIN-ACR-006	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	8.000,00	R$ 13,04	R$ 16,43	R$ 104.320,00	R$ 131.443,20
17.12	PIN-ACR-025	SETOP	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	4.000,00	R$ 9,05	R$ 11,40	R$ 36.200,00	R$ 45.612,00
17.13	PIN-ESM-035	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m²	2.500,00	R$ 28,49	R$ 35,90	R$ 71.225,00	R$ 89.743,50
17.14	PIN-ESM-015	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	2.000,00	R$ 19,30	R$ 24,32	R$ 38.600,00	R$ 48.636,00
17.15	PIN-OLE-005	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ALVENARIA COM REBOCO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	10.000,00	R$ 16,00	R$ 20,16	R$ 160.000,00	R$ 201.600,00
17.16	PIN-VER-030	SETOP	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO COM FILTRO SOLAR EM MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m²	2.000,00	R$ 22,87	R$ 28,82	R$ 45.740,00	R$ 57.632,40
18	**CÓDIGO**		**AGUAS PLUVIAIS**					**R$ 1.996.110,20**	**R$ 2.515.098,85**
18.1	PLU-CAL-035	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	m	2.000,00	R$ 52,50	R$ 66,15	R$ 105.000,00	R$ 132.300,00
18.2	PLU-CAL-045	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	m	2.000,00	R$ 67,62	R$ 85,20	R$ 135.240,00	R$ 170.402,40
18.3	PLU-CAL-050	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	m	2.000,00	R$ 74,75	R$ 94,19	R$ 149.500,00	R$ 188.370,00

18.4	PLU-CAL-055	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	m	2.000,00	R$ 78,76	R$ 99,24	R$ 157.520,00	R$ 198.475,20
18.5	PLU-CAL-060	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	m	2.000,00	R$ 93,68	R$ 118,04	R$ 187.360,00	R$ 236.073,60
18.6	PLU-RUF-025	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	m	2.000,00	R$ 41,96	R$ 52,87	R$ 83.920,00	R$ 105.739,20
18.7	PLU-RUF-035	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 70 CM	m	2.000,00	R$ 50,87	R$ 64,10	R$ 101.740,00	R$ 128.192,40
18.8	PLU-RUF-015	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	m	2.000,00	R$ 30,83	R$ 38,85	R$ 61.660,00	R$ 77.691,60
18.9	PLU-RUF-020	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	m	2.000,00	R$ 34,39	R$ 43,33	R$ 68.780,00	R$ 86.662,80
18.10	PLU-RUF-030	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 60 CM	m	2.000,00	R$ 46,42	R$ 58,49	R$ 92.840,00	R$ 116.978,40
18.11	PLU-CON-006	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	2.000,00	R$ 81,60	R$ 102,82	R$ 163.200,00	R$ 205.632,00
18.12	PLU-CON-005	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	2.000,00	R$ 88,09	R$ 110,99	R$ 176.180,00	R$ 221.986,80
18.13	PLU-GRE-010	SETOP	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 100 MM (4")	UN	200,00	R$ 35,16	R$ 44,30	R$ 7.032,00	R$ 8.860,32

18.14	DRE-BOC-005	SETOP	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTAFORA	UN	30,00	R$ 2.197,24	R$ 2.768,52	R$ 65.917,20	R$ 83.055,67
18.15	DRE-DES-010	SETOP	DESCIDA D´ÁGUA TIPO DEGRAU DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	m	50,00	R$ 592,50	R$ 746,55	R$ 29.625,00	R$ 37.327,50
18.16	DRE-TUB-040	SETOP	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 300 MM	m	500,00	R$ 64,44	R$ 81,19	R$ 32.220,00	R$ 40.597,20
18.17	DRE-TUB-045	SETOP	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 400 MM	m	500,00	R$ 88,38	R$ 111,36	R$ 44.190,00	R$ 55.679,40
18.18	DRE-TUB-050	SETOP	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 500 MM	m	500,00	R$ 122,12	R$ 153,87	R$ 61.060,00	R$ 76.935,60
18.19	DRE-TUB-020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	500,00	R$ 68,92	R$ 86,84	R$ 34.460,00	R$ 43.419,60
18.20	DRE-DRE-005	SETOP	DRENO TIPO A, AREIA GROSSA, BRITA 2, TUBO CONCRETO POROSO D = 15 CM, L = 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	m	200,00	R$ 98,94	R$ 124,66	R$ 19.788,00	R$ 24.932,88
18.21	DRE-DRE-010	SETOP	DRENO TIPO B, MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO CONCRETO POROSO D = 15 CM, L = 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	m	200,00	R$ 120,52	R$ 151,86	R$ 24.104,00	R$ 30.371,04
18.22	73883/002	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	m³	400,00	R$ 120,00	R$ 151,20	R$ 48.000,00	R$ 60.480,00

18.23	DRE-CAN-065	SETOP	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO MOLDADA INLOCO, LARGURA 15 CM	m	1.000,00	R$ 122,00	R$ 153,72	R$ 122.000,00	R$ 153.720,00
18.24	DRE-CXS-035	SETOP	CAIXA DE AREIA 50 X 60 X 70 CM	UN	50,00	R$ 495,48	R$ 624,30	R$ 24.774,00	R$ 31.215,24
19	**CÓDIGO**		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 558.050,00**	**R$ 703.143,00**
19.1	OBR-VIA-200	SETOP	PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DO COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E DAS PEDRAS; EXCLUI OS TRANSPORTES DOS MATERIAIS)	m²	10.000,00	R$ 22,41	R$ 28,24	R$ 224.100,00	R$ 282.366,00
19.2	OBR-VIA-210	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	5.000,00	R$ 61,33	R$ 77,28	R$ 306.650,00	R$ 386.379,00
19.3	OBR-VIA-208	SETOP	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	1.000,00	R$ 27,30	R$ 34,40	R$ 27.300,00	R$ 34.398,00
20	**CÓDIGO**		**SERVIÇOS DIVERSOS**					**R$ 3.705.065,50**	**R$ 4.668.382,53**
20.1	SER-COR-030	SETOP	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	m	2.500,00	R$ 327,34	R$ 412,45	R$ 818.350,00	R$ 1.031.121,00
20.2	SER-COR-005	SETOP	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	m	2.500,00	R$ 93,56	R$ 117,89	R$ 233.900,00	R$ 294.714,00
20.3	SER-COR-006	SETOP	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	m	2.500,00	R$ 84,03	R$ 105,88	R$ 210.075,00	R$ 264.694,50

20.4	SER-COR-015	SETOP	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	m	1.000,00	R$ 356,25	R$ 448,88	R$ 356.250,00	R$ 448.875,00
20.5	SER-COR-010	SETOP	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	1.000,00	R$ 432,80	R$ 545,33	R$ 432.800,00	R$ 545.328,00
20.6	PIS-FAI-005	SETOP	APLICAÇÃO DE FAIXA/FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 50MM, EM DEGRAUS DE ESCADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m	1.000,00	R$ 17,19	R$ 21,66	R$ 17.190,00	R$ 21.659,40
20.7	PIS-LON-005	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	100,00	R$ 2,44	R$ 3,07	R$ 244,00	R$ 307,44
20.8	BAN-JAR-015	SETOP	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 2, 150 X 40 CM, H = 45 CM	UN	30,00	R$ 377,00	R$ 475,02	R$ 11.310,00	R$ 14.250,60
20.9	BAN-INT-005	SETOP	BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM	m	30,00	R$ 176,05	R$ 221,82	R$ 5.281,50	R$ 6.654,69
20.10	MES-CON-005	SETOP	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	30,00	R$ 733,45	R$ 924,15	R$ 22.003,50	R$ 27.724,41
20.11	FOR-MAD-005	SETOP	FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM	m²	2.500,00	R$ 70,23	R$ 88,49	R$ 175.575,00	R$ 221.224,50
20.12	FOR-MAD-015	SETOP	CIMALHA DE MADEIRA PARA FORRO DE MADEIRA	m	1.000,00	R$ 13,47	R$ 16,97	R$ 13.470,00	R$ 16.972,20
20.13	FOR-PVC-005	SETOP	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	2.000,00	R$ 41,00	R$ 51,66	R$ 82.000,00	R$ 103.320,00
20.14	FOR-PVC-010	SETOP	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	m²	1.000,00	R$ 41,00	R$ 51,66	R$ 41.000,00	R$ 51.660,00

20.15	FOR-GES-010	SETOP	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m²	2.000,00	R$ 43,81	R$ 55,20	R$ 87.620,00	R$ 110.401,20
20.16	PAI-GRA-015	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	3.000,00	R$ 17,73	R$ 22,34	R$ 53.190,00	R$ 67.019,40
20.17	MUR-CON-005	SETOP	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	m	1.500,00	R$ 69,80	R$ 87,95	R$ 104.700,00	R$ 131.922,00
20.18	IIO-CER-025	SETOP	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE EUCALIPTO	m	3.000,00	R$ 30,58	R$ 38,53	R$ 91.740,00	R$ 115.592,40
20.19	ESQ-BAT-010	SETOP	PROTETOR DE PAREDE BATE MACA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	m	300,00	R$ 65,67	R$ 82,74	R$ 19.701,00	R$ 24.823,26
20.20	VID-ESP-005	SETOP	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UN	100,00	R$ 131,21	R$ 165,32	R$ 13.121,00	R$ 16.532,46
20.21	IIO-TAP-010	SETOP	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO A, H = 2,20 M (PADRÃO DEER-MG - COM REMOÇÃO)	m	500,00	R$ 163,87	R$ 206,48	R$ 81.935,00	R$ 103.238,10
20.22	SEE-ALA-010	SETOP	ALAMBRADO H = 4,00 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 20 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE DOIS PORTÕES (180 X 210 CM E 90 X 210 CM) E PINTURA	m	500,00	R$ 657,73	R$ 828,74	R$ 328.865,00	R$ 414.369,90

20.23	SEE-ALA-015	SETOP	ALAMBRADO H = 6,00 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 15 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE UM PORTÃO (90 X 210 CM) E PINTURA	m	500,00	R$ 799,86	R$ 1.007,82	R$ 399.930,00	R$ 503.911,80
20.24	OBR-VIA-440	SETOP	ASSENTAMENTO DE MATA-BURRO DE CONCRETO	UN	10,00	R$ 784,99	R$ 989,09	R$ 7.849,90	R$ 9.890,87
20.25	EQP-ESP-005	SETOP	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	10,00	R$ 611,25	R$ 770,18	R$ 6.112,50	R$ 7.701,75
20.26	EQP-ESP-010	SETOP	TRAVE DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL , INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	10,00	R$ 1.552,55	R$ 1.956,21	R$ 15.525,50	R$ 19.562,13
20.27	EQP-ESP-030	SETOP	TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	UN	10,00	R$ 1.329,31	R$ 1.674,93	R$ 13.293,10	R$ 16.749,31
20.28	IIO-SIN-010	SETOP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	m	500,00	R$ 3,08	R$ 3,88	R$ 1.540,00	R$ 1.940,40
20.29	PRE-LIM-005	SETOP	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	800,00	R$ 2,40	R$ 3,02	R$ 1.920,00	R$ 2.419,20
20.30	LIM-CAL-005	SETOP	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	m	200,00	R$ 6,28	R$ 7,91	R$ 1.256,00	R$ 1.582,56
20.31	LIM-VID-005	SETOP	LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS	m²	750,00	R$ 5,49	R$ 6,92	R$ 4.117,50	R$ 5.188,05
20.32	LIM-GER-005	SETOP	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	10.000,00	R$ 5,32	R$ 6,70	R$ 53.200,00	R$ 67.032,00
TOTAL GERAL								**R$ 18.105.060,00**	**R$ 22.812.375,60**

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1.O menor preço será obtido pelo maior desconto aplicado ao preço de referência constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura de processo licitatório tendo em vista as inúmeras demandas das secretarias municipais no que concerne à serviços civis de pequenas obras e reparos, tanto de manutenções como também reformas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é comum, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela secretaria demandante. O local da prestação de serviço será informado junto a ordem de serviço.

4.2 Os serviços serão monitorados provisoriamente de maneira imediata, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

6.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Gestor do contrato/ Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material ou serviço de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta as Certidões de Regularidade Fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8 Constatando-se, junto ao Certidões de Regularidade Fiscal, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2 inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5 comportar-se de modo inidôneo;

11.6 cometer fraude fiscal;

11.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2) multa moratória de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, no valor de:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3) multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

4) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

5) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999 e o Decreto Municipal nº 5.376, de 2020.

e) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

f) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

i) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

j) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

k) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

ANEXO II – RELATÓRIO DE MÉDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para manutenção predial constantes nas tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) e SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

2. PLANILHA DE ITENS E DESCONTO MÉDIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTALSEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	DESCONTO MÍNIMO ACEITAVEL
1	DEMOLIÇÕES, RASGOS E ARRANCAMENTOS	R$ 678.685,00	R$ 855.143,10	3%
2	CARGAS E TRANSPORTES	R$ 143.708,00	R$ 181.072,08	2%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 129.019,80	R$ 162.564,95	1%
4	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	R$ 1.061.584,90	R$ 1.337.596,97	2%
5	ALVENARIAS E DIVISÕES	R$ 700.896,00	R$ 883.128,96	3%
6	COBERTURAS	R$ 1.991.988,00	R$ 2.509.904,88	2%
7	ANDAIME	R$ 1.808,00	R$ 2.278,08	5%
8	ESQUADRIAS	R$ 639.340,40	R$ 805.568,90	4%
9	DIVISÓRIAS	R$ 271.709,00	R$ 342.353,34	4%
10	REVESTIMENTOS	R$ 809.440,00	R$ 1.019.894,40	3%
11	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO	R$ 84.102,50	R$ 105.969,15	5%
12	SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS	R$ 232.175,50	R$ 292.541,13	4%
13	PISOS	R$ 1.662.002,00	R$ 2.094.122,52	4%
14	PONTOS DE INSTALAÇÕES	R$ 255.053,60	R$ 321.367,54	1%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	R$ 742.768,90	R$ 935.888,81	1%
16	INSTALAÇÕES ELETRICAS E LUMINÁRIAS	R$ 1.455.054,70	R$ 1.833.368,92	1%
17	PINTURA	R$ 986.498,00	R$ 1.242.987,48	4%
18	ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 1.996.110,20	R$ 2.515.098,85	4%
19	PAVIMENTAÇÃO	R$ 558.050,00	R$ 703.143,00	2%
20	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 3.705.065,50	R$ 4.668.382,53	4%
TOTAL GERAL		R$ 18.105.060,00	R$ 22.812.375,60	

3. JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente MAIOR DESCONTO por item.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

1. PROPONENTE

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário: CPF:	RG:	

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTALSEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	DESCONTO
1	DEMOLIÇÕES, RASGOS E ARRANCAMENTOS	R$ 678.685,00	R$ 855.143,10	%
2	CARGAS E TRANSPORTES	R$ 143.708,00	R$ 181.072,08	%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 129.019,80	R$ 162.564,95	%
4	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	R$ 1.061.584,90	R$ 1.337.596,97	%
5	ALVENARIAS E DIVISÕES	R$ 700.896,00	R$ 883.128,96	%
6	COBERTURAS	R$ 1.991.988,00	R$ 2.509.904,88	%
7	ANDAIME	R$ 1.808,00	R$ 2.278,08	%
8	ESQUADRIAS	R$ 639.340,40	R$ 805.568,90	%
9	DIVISÓRIAS	R$ 271.709,00	R$ 342.353,34	%
10	REVESTIMENTOS	R$ 809.440,00	R$ 1.019.894,40	%
11	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO	R$ 84.102,50	R$ 105.969,15	%
12	SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS	R$ 232.175,50	R$ 292.541,13	%
13	PISOS	R$ 1.662.002,00	R$ 2.094.122,52	%
14	PONTOS DE INSTALAÇÕES	R$ 255.053,60	R$ 321.367,54	%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	R$ 742.768,90	R$ 935.888,81	%
16	INSTALAÇÕES ELETRICAS E LUMINÁRIAS	R$ 1.455.054,70	R$ 1.833.368,92	%
17	PINTURA	R$ 986.498,00	R$ 1.242.987,48	%
18	ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 1.996.110,20	R$ 2.515.098,85	%
19	PAVIMENTAÇÃO	R$ 558.050,00	R$ 703.143,00	%

20	**SERVIÇOS DIVERSOS**	**R$ 3.705.065,50**	**R$ 4.668.382,53**	**%**
TOTAL GERAL		**R$ 18.105.060,00**	**R$ 22.812.375,60**	

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As contidas na Minuta da ARP que integra o Anexo do Pregão supramencionado.

_____ , _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, telefone _____, e-mail_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº.079/2021 – Pregão Presencial nº. 072/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

ARP N. ____/2021.

Em xx de xxxxx de 2021, o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Washington Luis Gravina Teixeira**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. 079/2021, na modalidade Pregão Presencial n. 072/2021, do tipo MAIOR DESCONTO regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, **resolve registrar os preços** da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem como objeto o Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para manutenção predial constantes nas tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) e SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 079/2021, Pregão Presencial n. 072/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTALSEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	DESCONTO
1	DEMOLIÇÕES, RASGOS E ARRANCAMENTOS	R$ 678.685,00	R$ 855.143,10	%
2	CARGAS E TRANSPORTES	R$ 143.708,00	R$ 181.072,08	%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 129.019,80	R$ 162.564,95	%
4	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	R$ 1.061.584,90	R$ 1.337.596,97	%
5	ALVENARIAS E DIVISÕES	R$ 700.896,00	R$ 883.128,96	%
6	COBERTURAS	R$ 1.991.988,00	R$ 2.509.904,88	%
7	ANDAIME	R$ 1.808,00	R$ 2.278,08	%
8	ESQUADRIAS	R$ 639.340,40	R$ 805.568,90	%
9	DIVISÓRIAS	R$ 271.709,00	R$ 342.353,34	%
10	REVESTIMENTOS	R$ 809.440,00	R$ 1.019.894,40	%
11	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO	R$ 84.102,50	R$ 105.969,15	%
12	SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS	R$ 232.175,50	R$ 292.541,13	%
13	PISOS	R$ 1.662.002,00	R$ 2.094.122,52	%
14	PONTOS DE INSTALAÇÕES	R$ 255.053,60	R$ 321.367,54	%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	R$ 742.768,90	R$ 935.888,81	%

16	**INSTALAÇÕES ELETRICAS E LUMINÁRIAS**	**R$ 1.455.054,70**	**R$ 1.833.368,92**	**%**
17	**PINTURA**	**R$ 986.498,00**	**R$ 1.242.987,48**	**%**
18	**ÁGUAS PLUVIAIS**	**R$ 1.996.110,20**	**R$ 2.515.098,85**	**%**
19	**PAVIMENTAÇÃO**	**R$ 558.050,00**	**R$ 703.143,00**	**%**
20	**SERVIÇOS DIVERSOS**	**R$ 3.705.065,50**	**R$ 4.668.382,53**	**%**
TOTAL GERAL		**R$ 18.105.060,00**	**R$ 22.812.375,60**	

1.1. O **FORNECEDOR,** para fins fornecer o objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório n. 079/2021, que integra esta Ata de Registro de Preço como se nela estivesse transcrito.

2. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A **Contratante** deverá publicar o extrato da presente ARP, através da imprensa oficial do Município.

2.2. A **Contratante** deverá publicar, trimestralmente, os preços registrados, conforme o §3º do art. 15 da Lei n.8.666/93.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

3.1. O preço estimado a ser pago é o constante no item 01 desta ARP;

3.2. O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

3.3. Na formalização da compra, através da Ordem de Fornecimento, será indicada a dotação.

4. O GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O gerenciamento desta ARP será realizado pelo Secretária Municipal de Obras ou servidor designado pelo mesmo atuará como gestor e fiscal da ARP.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. A presente ARP tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CONTRATANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CONTRANTANTE** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CONTRATANTE**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a **CONTRATANTE** à devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATANTE** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula.

6.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CONTRATANTE**, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **CONTRATANTE**.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 – A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde

7.2 – Os locais onde serão prestados os serviços deverão ser entregues completas, limpos e em condições de funcionar plenamente;

7.3 – A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados;

7.4 – A CONTRATADA deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

7.5 – A CONTRATADA será responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

7.6 – O fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 – O prazo de execução será de acordo com o descrito na Ordem de Serviço, em razão da diversidade dos serviços e dos locais de execução, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço que autoriza o início dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, desde que se garanta o interesse público;

7.8 – A Ordem de Serviços será emitida pela Prefeitura Municipal de Carandaí.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
8.2. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **Prefeitura** for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
8.3. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à ARP/Contrato;
8.4. Comunicar imediatamente à **Prefeitura** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
8.5. Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **Prefeitura** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
8.6. Entregar o objeto desta ARP dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
8.7. Cumprir os prazos previstos na ARP ou outros que venham a ser fixados pela **Contratante**

8.8. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto dessa ARP/Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da **Contratante.**
8.9. Manter, durante a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **Contratante**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
8.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na ARP, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a **Contratante** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.
8.11. Encaminhar à **Contratante,** juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do ARP;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
9.2. Pagar os valores contratados pelos objetos efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.
9.3. Emitir Ordem de Serviço.
9.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.
9.5. Fiscalizar a execução do serviço objeto dessa ARP, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **Contratada** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
9.6. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
9.7. Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da ARP, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
9.8. Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.
9.9. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
9.10. Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo.

a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá o produto para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade dos produtos, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

10. DA RESCISÃO

10.1. Os serviços oriundos desta ARP e contratados pelo **CONTRATANTE** poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ARP/ Contrato, comportando-se de

modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos objetos da ARP, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, na hipótese de a **Contratada**, injustificadamente, desistir da ARP ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a **Prefeitura**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ARP, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Carandaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ **CONTRATANTE**	**LICITANTE VENCEDOR** **CONTRATADO**